



EDITAL Nº 020/2026-PEM

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume, neste Programa, no dia 06/08/2026 às 10h.

Renato Aparecido dos Santos
Secretário do PEM

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrição para o processo de seleção e classificação de pós-graduandos para serem bolsistas de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PEM.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção tem por objetivo classificar os discentes interessando em serem bolsistas do PEM de acordo com os termos da Resolução nº 003/2026-PEM (https://pem.uem.br/normas/arquivos/res-_bolsas_assinado.pdf).
- 1.1.1. Ao inscrever-se no processo de seleção de bolsista, o discente se compromete a cumprir integralmente o que está disposto na referida Resolução.
- 1.2. A convocação para assumir a bolsa, o número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento: CAPES, CNPq e Fundação Araucária.
- 1.3. De acordo com o regulamento do PEM, as bolsas Institucionais serão implementadas, preferencialmente, aos alunos sem vínculo empregatício.
- 1.4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PEM, em obediências às determinações das agências de fomento.
- 1.5. **O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a cumprir 20 (vinte) horas semanais de disponibilidade junto ao PEM.**
- 1.6. O(a) pós-graduando(a) bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelo PEM e pelas agências de fomento, cursar o componente curricular de Estágio na Docência, bem como obter desempenho satisfatório na avaliação da Comissão da Bolsas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição será de **06/08/2026** até às **12h** do dia **07/08/2026**.
- 2.1.1. Inscrições encaminhadas após o horário estipulado no Item 2.1. serão desconsideradas.

/...





- 2.2. A classificação será divulgada no dia **07/08/2026** no site do PEM (<https://pem.uem.br/comissao-de-bolsas>) e em edital a ser fixado no mural do Bloco 14 - UEM.
- 2.3. Os interessados em concorrer a bolsa de estudo deverão **entregar, via e-mail** sec-pem@uem.br, os seguintes documentos:
- a) formulário de Seleção de Bolsas (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado;
 - b) *Currículo Lattes* **documentado**, constando a produção dos últimos 5 anos, mais o corrente, e atualizado;
 - i. *Currículo Lattes* **documentado**, indica a necessidade de apresentação dos comprovantes dos itens listados no currículo, como por exemplo: certificado de participação em eventos e/ou projetos, artigo publicado, etc.
 - c) Para os discentes que já cursaram componentes curriculares no PEM como alunos regulares, enviar o histórico escolar atualizado (fazer download via SIGAA);
 - d) Para discentes que já realizaram o Exame de Qualificação, cópia da ata do exame (solicitar a secretaria a ata assinada).
- 2.4. A avaliação será realizada a partir dos documentos apresentado para o processo de seleção do PEM.
- 2.5. Os itens informados no Currículo *Lattes* e que não tiverem documentos para comprovar sua autenticidade, não serão computados na pontuação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Os interessados serão classificados seguindo os critérios estabelecidos pela metodologia de cálculo constante no Anexo II da Resolução nº 003/2026-PEM (https://pem.uem.br/normas/arquivos/res-_bolsas_assinado.pdf) e a avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas instituída pela Portaria nº 001/2026-PEM.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O resultado com a classificação será divulgado em edital no dia **07 de agosto de 2026 e terá validade até que todos os selecionados sejam contemplados, ou que haja novo ingresso de alunos regulares no PEM.**
- 4.2. Os candidatos aprovados serão contemplados por ordem de classificação, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas para o Programa e o disposto no Item 1.3.

5. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail (sec-pem@uem.br) à Secretaria do PEM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – no prazo de **08/08/2026** até às **12h do dia 10/08/2026**, devendo conter:





- a) nome completo do candidato;
 - b) a exposição dos motivos; e
 - c) a fundamentação para o pedido de revisão.
- 5.2. O resultado da análise dos pedidos e o edital com a **Classificação Final** serão divulgados no dia **10/08/2026 (Período da tarde)**.
- 5.3. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1. Os candidatos contemplados com bolsa, considerando o item 1.2. deste edital, deverão comparecer na secretaria do Programa no ato de sua convocação para formalização da bolsa e assinatura de documentos.
- 6.2. Para fazer *jus* à concessão da bolsa, na data de assinatura do Termo de Compromisso, o discente deve possuir **menos de 18 (dezoito) meses** de matrícula ativa no PEM, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2026-PEM.
- 6.3. **A bolsa é paga somente por depósito em conta corrente em nome do bolsista**, sendo, portanto, obrigatória a apresentação da mesma no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 06 de agosto de 2026.

Prof. Dr. André Luiz Cazetta
- **Coordenador do PEM**-

ANEXO I - Edital nº 020/2026-PEM

INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do acadêmico:			RA:	
Data de nascimento:		Cidade/Estado:		
CPF				
RG	Órgão expedidor:		Data expedição:	
PIS	Nome da mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Rua		Nº	Bairro	CEP
Cidade	UF	DDD – Telefone		
E-mail		DDD - Celular		

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE (Escolha somente uma)

☐ Ciências Térmicas ☐ Materiais

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

☐ Não possui vínculo empregatício ou desempenho atividade remunerada (**seja ela contínua ou esporádica**).

☐ Possui vínculo empregatício ou desempenho atividade remunerada (**seja ela contínua ou esporádica**).

Empresa/Instituição do vínculo:

Início do contrato:

Término do contrato (caso seja por prazo determinado)

Tipo de atividade remunerada (MEI, etc.):

3.1. Já recebeu algum tipo de bolsa? ☐ sim ☐ não

Agência: ☐ CAPES ☐ CNPq ☐ Fundação de Apoio a Pesquisa

☐ Outra Especificar

Período de recebimento da bolsa (mês/ano de início e de término):

Finalidade: ☐ Iniciação Científica ☐ Mestrado ☐ Outros

OBS.: As bolsas são pagas, exclusivamente, via Banco do Brasil (CNPq) ou preferencialmente (CAPES). Caso contemplado com a bolsa, deverá ser apresentada uma conta corrente em nome do bolsista para a implementação da mesma.

I...





.../ Edital nº 020/2026-PEM

Fls. 005

ESTOU CIENTE QUE:

Art. 299 (CPP) Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Maringá-PR, XX de XX de 20XX.



Nome a assinatura do requerente

/...

